



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei nº 014/97

Autoriza a aquisição de imóvel rural, como nesta especifica

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, para incorporação ao Patrimônio Público Municipal, do Senhor Jorge Rosa Neto, uma área de terreno rural com 03.63.00 ha., localizada no Povoado de Olhos D'Água, neste Município, com características e confrontações descritas no documento de posse e memorial descritivo, cujas cópias integram esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

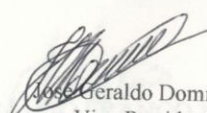
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de março de 1997


Maria Fátima de Andrade Rosa
Presidente


M. de Lourdes F. L. dos Reis
Secretária


José Geraldo Domiciano
Vice-Presidente